



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

## **LEI MUNICIPAL Nº. 553 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*"Declara de Utilidade Pública a Associação Civil denominada "Associação dos Produtores Rurais de Quadra", e dá outras providências."*

*CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, no uso das atribuições que as leis lhe conferem, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil denominada "Associação dos Produtores Rurais de Quadra", com sede neste Município.*

*Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:*

*I. Substituir os fins constantes do seu estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutária;*

*II. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local;*

*Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*Quadra, 11 de dezembro de 2015.*

*CARLOS VIEIRA DE ANDRADE*  
*Prefeito Municipal*

*Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.*

*ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES*  
*Assessor de Governo e Assuntos Políticos*